

LEI Nº 295 DE 29 DE AGOSTO DE 2000

“ Autoriza o Poder Executivo a doar terreno e dá outras providências “

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, nos termos das Leis Municipais nºs 097 de 28.09.94 e 281 de 10.05.00, uma área de terras rurais de 92.414,45 metros quadrados, situada no Km 06+600m da RS-149 no lado leste da rodovia, tendo as seguintes confrontações: ao norte, com terras de João Cassol e Filhos; ao sul, com terras de Valdemir Cadore; ao leste com a Sanga Funda e a oeste, com terras de José Giacomini e de Adelzir Giacomini, à Empresa HARRY VOGT-FI, para instalação de uma indústria fabril para fabricação de máquinas de serigrafia.

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a realizar os serviços de terraplenagem, rede de energia elétrica compatível com o empreendimento, instalação de até 08(oito) linhas telefônicas e implantação de sistema de abastecimento de água.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano 2000.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29.08.2000

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo